



RESOLUÇÃO Nº 56/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024

Resolve:

Art. 1º- Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 047/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersectorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período de: 01/07/2023 até 31/12/2023;

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 20/09/2024 13:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná